PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro, Nº. 234

88.440 — IMBUIA — Santa Catarina

L E I Nº 72

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional.

José Horácio Laurindo, Prefeito Municipal de Imbuia Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Camara Municipal de Imbuia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros),destinados a atender despesas de outras serviços de terceiros.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

1324 - Outros serviços de terceiros

Cr$ 300,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto como abaixo discriminado,na mesma importancia:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0 - Encargos diversos

14400l - Auxílio aos Professores do cíclo médio . Cr$ 300,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Julho de 1.972.

Registre-se e publice-se em data acima

Ass. José Horácio Laurindo

Prefeito Municipal.